



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 233/2026 - GP

Juara-MT, 05 de março de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 014/2026 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187
Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06 11:46:22
+04'00'
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 014/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), na dotação abaixo discriminadas:

14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 0030 2289	Requalificação da Infraestrutura Viária Rural	
3371	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	369.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 0030 2289	Requalificação da Infraestrutura Viária Rural	
3390	Aplicações Direta	369.000,00

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.345, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187
Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06 11:46:36
-04'00'
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências” tem por finalidade viabilizar a adequada execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, especificamente para atender despesas relativas às Transferências a Consórcios Públicos, formalizadas por meio de Contrato de Rateio.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão da não fixação de valor na modalidade de aplicação em dotação orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, sendo imprescindível a adequação da classificação da despesa para possibilitar a correta execução contábil e financeira das obrigações assumidas pelo Município junto ao consórcio público do qual faz parte. Ressalta-se que os recursos já se encontram previstos no orçamento municipal, não havendo criação de nova despesa, mas apenas ajuste técnico da modalidade de aplicação, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município junto aos consórcios públicos dos quais faz parte. Tais consórcios desempenham papel fundamental na execução de ações e serviços de interesse comum, proporcionando maior eficiência administrativa, otimização de recursos e melhoria na prestação dos serviços públicos à população, especialmente no que se refere à requalificação da infraestrutura viária.

Ressalta-se que as transferências aos consórcios públicos estão devidamente amparadas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo respectivo contrato de rateio, instrumento que disciplina a participação financeira do Município para manutenção e execução das atividades consorciadas.

Dessa forma, o crédito especial proposto é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos executados de forma consorciada, assegurar o equilíbrio da execução orçamentária e financeira do Município e atender aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal na administração pública.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, esperando contar com a sua aprovação.

Cordialmente,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187
Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06 11:46:50
-04'00'
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município